"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

REQUERIMENTO INTERNO 04/2022

Sarzedo, em 22 de março de 2022

Senhores Vereadores,

Nos termos o artigo 194, parágrafo § 5º do Regimento Interno desta Casa, SOLICITO, após ouvido o Plenário, que os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo, a saber: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/2022** *" Insere o Artigo 79-F a Lei Complementar n°05/1997 que dispõe sobre o benefício denominado cartão Alimentação, para os Servidores que se enquadrarem no novo piso de remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências";* **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 02/2022** *"Altera os Valores de Vencimentos dos Profissionais do Magistério, em cumprimento a Norma Federal do Piso Nacional Salarial e dá providências";* **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 03/2022** *"Dá nova Redação ao Caput do Art.132 da Lei Complementar Nº 25/2004";* **PROJETO DE LEI 14/2022** *"Cria o Abono de Urgência e Emergência - ABUE para os servidores com Lotação e Efetivo Exercício na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e dá outras providências";* **PROJETO DE LEI 15/2022** *"Dispõe sobre o Piso de Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências";* **PROJETO DE LEI 16/2022** *"Dispõe sobre a gratificação para capacitação profissional aos Servidores detentores do Cargos de Secretário Escolar";* e o **PROJETO DE LEI 20/2022** *"Dispõe sobre a gratificação para capacitação profissional aos Servidores Detentores do Cargo de Motorista Escolar, e, Monitor Escolar.* "que foram lidos na 2º Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de março do corrente ano, seja apreciado em regime de urgência, em primeiro e segundo turno nesta Sessão, com dispensa de interstício conforme prevê o Regimento Interno desta Casa.

"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Justificativa: A dispensa de interstício para apreciação das proposições supramencionados, em único turno, se faz necessária, tendo em vista a necessidade de adequação da legislação para melhor planejamento das ações no ano de 2022 do Poder Executivo e Legislativo. Ademais, nos termos do art. 22, inciso I do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Destarte, a dispensa de interstício destes projetos é medida que se impõem para que seus objetivos sejam atingidos rapidamente, sendo de grande interesse público.

Assim sendo, agradecemos antecipadamente, e aguardamos a aprovação dos nobres Edis.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

JOSE ESTEVAM LOURENÇO NETO
Vice-Presidente da Câmara

JOSE LUIZ DE SANTANA
Secretário

GILBERTO JOSE DA SILVA
Tesoureiro

ANTÔNIO LUCENA ALVES
Vereador

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
Vereadora

EDMILSON MIGUEL JULIO
Vereador

GABRIELE VALESKA HENRIQUES
Vereadora

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Vereador